



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 872/GR/UFGS/2022**

**CHAMADA DE CANDIDATO SUPLENTE DO EDITAL Nº 813/GR/UFGS/2022 PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente do EDITAL Nº 813/GR/UFGS/2022, de homologação de resultado final do Processo Seletivo regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFGS), Mestrado Acadêmico, com ingresso no segundo semestre de 2022.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Tendo em vista que o PPG-SBPAS não recebeu, no prazo destinado, conforme o EDITAL Nº 813/GR/UFGS/2022, a documentação de candidato aprovado e classificado, será chamado para entrega da documentação da matrícula o candidato aprovado suplente para assumir a vaga remanescente.

**2 DO SUPLENTE CONVOCADO**

Ordem	Candidato	Nota Final	Orientador
6º	Isabeli Maria Marchesan	4,95	Paulo Henrique Bráz

**3 DA MATRÍCULA**

**3.1** O candidato convocado deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), até o dia 16 de agosto de 2022, exclusivamente por e-mail.

**3.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

**I** - Formulário de Matrícula preenchido e assinado, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> Formulários e Procedimentos> Outros Formulários> Formulário de Matrícula.

**II** - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**III** - CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade

**IV** - Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**V** - Histórico Escolar da Graduação;

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro (apenas para candidatos do sexo masculino e idade inferior a 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VII** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**VIII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995.

**3.3** As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis e em formato PDF.

**3.4** O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período definido no item 2.1, ou não enviar a documentação completa, perderá direito à vaga.

**3.5** Os documentos originais deverão ser apresentados para verificação quando solicitados pela secretaria do programa.

**3.6** Recomenda-se que os candidatos aprovados entrem em contato com o orientador da temática. Os nomes dos orientadores e seus e-mails podem ser encontrados na página do PPG-SBPAS (<https://www.uffs.edu.br/ppgsbpas>), no link “Corpo Docente”.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** As disciplinas do curso de Mestrado serão preferencialmente ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

**4.2** As disciplinas ofertadas no referido edital são ministradas no formato presencial, seguindo os protocolos de segurança exigidos pelas autoridades competentes e pelo *Campus Realeza*, no seguinte endereço: Rodovia PR 182 - Km 466/Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza, PR.

**4.3** Os dias e horários das disciplinas ofertadas no curso de mestrado podem ser consultadas no site do PPG-SBPAS: [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> Quadro de Horários.

**4.4** O formato das atividades poderá sofrer alterações até o dia de início das aulas. É de responsabilidade do aluno acompanhar as informações no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)), ou na página do PPG-SBPAS ([www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)).

**4.5** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**4.6** O candidato, ao enviar o Formulário de Matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**4.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 12 de agosto de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor